



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL N°14/PROGRAD/2020

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006), as Portarias do Ministério da Educação nº976, de 27 de julho de 2010; nº343, de 24 de abril de 2013 e a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas e não bolsistas de graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Sistemas de Informação, do Campus Seropédica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se a seleção de 5 (seis) estudantes bolsistas e 6 (seis) não bolsistas, que integrarão o referido grupo.

1.2 O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; e tem por objetivos:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico racial e de gênero.

1.3 Os grupos do PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

2. DEVERES DO(A) ESTUDANTE

I - zelar pela qualidade acadêmica do programa;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

VI - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano em que ingressam na instituição;

VII - publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Sistemas de Informação da UFRRJ, cursando do 2º (segundo) ao 7º (segundo) período letivo, no Campus Seropédica;

3.2 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao índice de rendimento médio do Curso de Graduação em Sistemas de Informação;

3.3 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa pelo PET;

3.3.1 Caso o candidato seja bolsista de outro programa incompatível com o recebimento de bolsa pelo PET, sua candidatura será compulsoriamente direcionada para a vaga de não bolsista.

3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

4. BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1 O(a) aluno(a) bolsista do PET deverá receber mensalmente o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pago pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação), após autorização da Secretaria de Educação Superior/MEC.

4.2 O(a) aluno(a) poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades presenciais junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação que trata do programa.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1rw1CrDgvgRyGrHf8gknk8BqpreEwxLa4YtcjMYWz_7M/, na data indicada no cronograma (Anexo I).

5.2 Os documentos relacionados no subitem 5.3 deverão enviados digitalizados, no *Portable Document Format* (PDF), para o e-mail serra@pert-si.ufrj.br, com informações no corpo do e-mail (nome completo do candidato, número do edital, número de matrícula) e o assunto: inscrição.

5.2.1 Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, deverá ser enviado mais de um e-mail enumerando-os no campo "Assunto" (Inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).

5.3 Documentos

a) Currículo no modelo Lattes/CNPq com comprovação;

b) Histórico Escolar da UFRRJ atualizado;

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Cópia do CPF;

e) Carta de Apresentação e de Intenções, digitada, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. Fonte: Times New Roman. Alinhamento: Justificado. Margens: superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm. Espaçamento entre linhas: simples. A carta deve ser elaborada a partir das informações sobre o programa e a legislação, disponíveis em:

<http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/> e considerando o resumo do projeto do grupo (Anexo II);

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A primeira etapa consistirá na homologação das inscrições, na qual será verificado o cumprimento dos requisitos do item 3 e a realização da inscrição conforme o item 5.

6.2 Na segunda etapa serão avaliados o Currículo Lattes, o Histórico Escolar e a Carta de Apresentação e Intenções, considerando critérios específicos.

6.2.1 A pontuação será de até 4,0 pontos para o Currículo Lattes, no qual serão considerados: apresentação de trabalho em eventos (0,5 por trabalho; máximo de 1,5 ponto), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,5 por artigo; máximo de 1,5 ponto), participação em programas/projetos como PET, PIBID, Monitoria, IC e outros (1,0 por projeto; máximo de 1,0 ponto).

6.2.2 De até 2,0 pontos para o Histórico Escolar, no qual serão considerados: IRA (máximo de 1,0 ponto), integralização do curso (entre 30% e 70% corresponderá a 1,0 ponto, de 0 a 30% ou de 70% a 100% corresponderá a 0,5 ponto).

6.2.3 De até 4,0 pontos para a Carta de Apresentação e Intenções, na qual serão considerados: correção de linguagem (máximo de 1,5 ponto), conhecimento da proposta do programa (máximo de 1,5 ponto) e motivação (máximo de 1,0 ponto).

6.3 A Nota Final será composta pela soma das notas dos documentos avaliados na segunda etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

6.3.1 A Nota Final será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

6.4 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

6.4.1 - 1º Maior pontuação na avaliação da Carta;

6.4.2 - 2º Maior pontuação na avaliação do Currículo;

6.4.3 – 3º Maior pontuação na avaliação do Histórico;

6.4.4 – 4º Maior IRA.

6.5 Serão aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.

6.6 Os resultados serão divulgados no mesmo endereço eletrônico da alínea “e”, do subitem 5.3.

6.7 Na ocorrência de vaga de bolsistas, os classificados como não bolsistas terão prioridade e assumirão automaticamente se cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital e na legislação na época da substituição.

6.8 Este edital terá validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período, em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, suspensão do programa, abandono do curso de graduação ou desistência;

II - rendimento acadêmico insuficiente;

III - acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

IV - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

V - descumprimento dos deveres estabelecidos na legislação do PET;

VI - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

7.2 Os estudantes selecionados serão comunicados por e-mail, na data indicada no cronograma, sobre orientações de preenchimento do termo de compromisso e cadastro no programa.

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 4 de junho de 2020.

Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	4 a 16/06
Resultado da 1ª Etapa	18/06
Resultado Final	22/06
Preenchimento do termo de compromisso e cadastro no programa	22 a 26/06
Início das atividades	A partir de 26/06

ANEXO II – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO PET-SI

O projeto PET-SI está ancorado em três pilares fundamentais, a saber: i) Desenvolver de atividades de ensino, extensão e pesquisa em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza interdisciplinar, voltados para criar artefatos de software que serão utilizados pela comunidade universitária e do entorno da UFRRJ; ii) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, através da formulação de ações extensionistas voltadas para as comunidades humanas e industriais do entorno da UFRRJ, estimulando projetos de cunho de inovação tecnológica que adotem políticas de sustentabilidade e geração de renda, através de práticas profissionais interdisciplinares, que envolvam a computação e a reciclagem de rejeitos tecnológicos; iii) Estimular o senso crítico dos alunos, bem como promover a atuação profissional em computação pautada por princípios alicerçados na ética, na cidadania e na função social proporcionada pela educação superior. O presente projeto alinha a teoria à prática como forma de aprofundar os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Ele tem como metodologia de apoio à aprendizagem a resolução de uma situação-problema de cunho socioambiental. O projeto será baseado no uso de softwares e de modernas técnicas de computação.